



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 101/2009.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$. 12.300,00 (Doze mil e trezentos reais), para atender dotação constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação como segue:

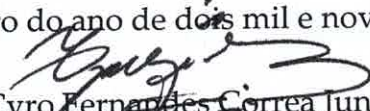
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.001 -	Atividades Legislativas		
3390.30.00 006 -	Material de Consumo.....:	01005	9.300,00
3390.39.00 008 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01005	3.000,00
TOTAL			12.300,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento parcial e/ou das dotações discriminadas abaixo, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.001 -	Atividades Legislativas		
3190.11.00 001 -	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....:	01005	7.500,00
3390.18.00 005 -	Auxílio Financeiro a Estudantes.....:	01005	1.800,00
3390.36.00 007 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01005	3.000,00
TOTAL			12.300,00

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 101/2009

SENHORES VEREADORES:

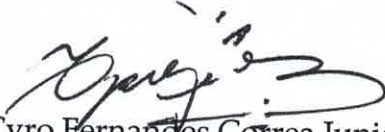
SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em regime de urgência.

Trata-se de Crédito Adicional Suplementar para ajustes na folha de pagamento e outras despesas de manutenção, obrigatórias para dar continuidade aos trabalhos do Legislativo.

É de fundamental importância esclarecer que esses ajustes são normais no encerramento do exercício, para a finalização do orçamento e conseqüente prestação de contas, uma vez que não foi admitido remanejamento de forma global na lei do orçamento, como conseqüência é necessário o envio de lei específica para cada remanejamento quando houver insuficiência de dotação.

Neste sentido, estamos solicitando a especial colaboração dos Senhores Vereadores na aprovação do referido projeto, para o encerramento do exercício financeiro dentro do que fora previsto.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.**

PROJETO DE LEI Nº 101/2009

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementare dá outras providências

P A R E C E R ;

A Comissão acima enunciada, examinando o referido Projeto de Lei, resolve emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes

Edivaldo Aparecido Montanheri



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 33/2009

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Vereadores, para três Sessões Extraordinárias, no dia 15 de dezembro de 2009, às 17h:40min, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Emenda Modificativa nº. 06/2009 – do Legislativo – Súmula: Altera o disposto no Art. 6º, “caput”, do Projeto de Lei nº. 081/2009 do Poder Executivo e dá outras providências.

2 – Projeto de Emenda Modificativa nº. 07/2009 - do Legislativo – Ementa: Altera-se o disposto no Inciso XXII do Artigo 1.1, da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

3 – Projeto de Lei nº. 47/2009 – do Legislativo – Súmula: Proíbe supermercados e demais estabelecimentos comerciais do Município de Ivaiporã, acondicionar os produtos em sacolas plásticas não-biodegradáveis, e dá outras providências.

4 – Projeto de Lei nº. 48/2009 – do Legislativo – Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DE IVAIPORÃ, e dá outras providências.

5 – Projeto de Lei nº. 81/2009 – do Executivo – Súmula: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ivaiporã para o exercício de 2010.

6 – Projeto de Lei nº 96/2009 do Executivo – Súmula: Autoriza o recebimento de imóvel em doação e dá outras providências.

7 – Projeto de Lei nº 97/2009 do Executivo – Súmula: Abre um crédito Adicional Especial e dá outras providências.

8 - Projeto de Lei nº 98/2009 do Executivo – Súmula: Isenta Feirantes da Taxa de Localização.

9 – Projeto de Lei nº 99/2009 do Executivo – Súmula: Abre um crédito Adicional Especial e dá outras providências.